

Decreto n. 135 de 09 de agosto de 1.974.

Abre crédito adicional
suplementar no valor
de Cr\$ 75.000,00 pa-
ra o fim que es-
pecifica e dá su-
as providencias.

Saldo Sarfá - Prefeito do
Município de Barra do Jar-
cas, Estado de Mato Gros-
so, no uso de suas a-
tribuições legais,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na
Secretaria de Finanças, o crédito adi-
cional suplementar no valor de Cr\$
75.000,00 (setenta e cinco mil cruzei-
ros), para atender o reforço da detacão
orçamentária de Categorias Econômicas -
3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 -
Despesas de Custeio - 3.1.4.0 - Encargos
Diversos item 10.01 - Suplementos ao Re-
listamento Eleitoral.

Art. 2º - Para cobertura
do crédito a que se refere o artigo
anterior será utilizado recursos pro-
venientes do "superavit" financeiro a-
purado no balanço patrimonial de
1.973.

Art. 3º - Este Decre-

to entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 09 de agosto de
1974.

Saldon Sarfaj
Prefeito Municipal

Leidio P da Silva
Secretário de Finanças

Decreto n. 136, de 13 de agosto de 1974.

Adjudica à firma Silva
& Rocha Ltda, a construçã
o do prédio destinado
à escola de 1º Grau do
Distrito de São Félix,
objeto de convênio cele
brado entre a Prefeitura
municipal de Barra do Garças,
Estado de Mato Grosso,
e a Secretaria de Obras e Finanças
do Estado de Mato Grosso.

Saldon Sarfaj, Prefeito do Municí
pio de Barra do Garças, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribui
ções legais,